

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 28ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE ABRIL DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e quarenta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 27ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de abril de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600376-79.2020.6.01.0007**
Procedência: Feijó - ACRE
Relator: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA
RECORRENTE: SEBASTIÃO VIANA DE SOUSA
ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC0003819
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao Cargo de Vereador - Feijó/AC - Eleições 2020.
Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo inalterada a sentença do Juízo Eleitoral a quo.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, em razão da Covid-19, o Senhor Juiz José Augusto Cunha Fontes da Silva, ex-Membro deste TRE, foi entubado e transferido para São Paulo-SP. Diante disso, participou que a presidente da Associação dos Magistrados de São Paulo – em conversa mantida, na noite anterior – colocou à disposição todo o aparato da referida Associação, razão pela qual já havia telefonado para a esposa do aludido Magistrado, compartilhando a informação. Ainda sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que, antes da transferência do Senhor Juiz José Augusto Cunha Fontes da Silva para o Estado de São Paulo, foi visitá-lo na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Santa Juliana, ocasião em que conversaram e, aparentemente, o Magistrado estava bem. No entanto, informou que o aludido Juiz, por ser um paciente que inspirava cuidados, em razão de algumas

comorbidades, foi entubado, e a família, muito preocupada, decidiu pela transferência para São Paulo-SP. Por fim, o Senhor Desembargador Luís Camolez enfatizou que estava acompanhando o caso e manteria a todos informados, dizendo acreditar que o Senhor Juiz José Augusto Cunha Fontes da Silva será extubado até o final desta semana, tendo vista o prognóstico médico. Antes de finalizar, destacou a importância da vacina contra a Covid-19 no combate à pandemia, recomendando que todos se vacinem. Em seguida, a Senhora Presidente afirmou que já estava em oração pela recuperação do Senhor Juiz José Augusto Cunha Fontes da Silva, a fim que ele retorne ao convívio de todos. Prosseguindo, noticiou que o seu filho Pedro (hospitalizado em razão de um acidente ocorrido em 09 de abril), havia saído da UTI, no dia anterior, motivo pelo qual ela estava muito feliz pelo progresso de sua recuperação – embora ele ainda não tenha acordado da sedação – e que, nesta data, iria visitá-lo, esperando vê-lo já consciente. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu a todos e pediu que continuassem com as orações pelo completo restabelecimento de seu filho. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente desejou aos Senhores Membros, ao Senhor Procurador e aos servidores um bom feriado, no dia 21 de abril (Dia de Tiradentes), e convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 22 de abril de 2021, Dia do “Descobrimento do Brasil”, às 8 horas, desejando a todos um bom dia, muita saúde, paz e que Deus tenha misericórdia de todos, em razão do risco de contágio pela Covid-19. Finalizando, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador para participarem, após a presente sessão, da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), a qual contará com a presença do Senhor Desembargador Luís Camolez e de servidores deste Tribunal. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 23/04/2021, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 28/04/2021, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0416313** e o código CRC **82E7AABD**.